



CONTRATO N.º 128/2024

Contrato de fornecimento de Gás Natural para as Instalações Municipais,-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pela Vereadora FRANCISCA LUIS BAPTISTA PARREIRA, ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea a) do Despacho n.º 112/2021-2025, datado de 15 de novembro de 2022, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 168/2021-2025, datado de 22 de março de 2024, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara nos Vereadores com Pelouro, com domicílio necessário Rua Trigueiros Martel, número 2, Almada,-----

E,-----

“GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A.”, sociedade anónima, com o NIPC 507857542, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real, sob o mesmo número, detentora do capital social de 1.500.000,00 €, com sede em Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, r/c B, Vila Real, neste ato representada por ÓSCAR QUEIJO DELFIM, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] e ADRIANA SOFIA SOUSA MACHADO, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] ambos com domicílio profissional na sede da sociedade e ambos na qualidade de Procuradores da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já referida Conservatória, subscrita “via internet”, em 22 de fevereiro de 2023 e válida até 22 de maio de 2027, e também através de Procuração, acompanhada do respetivo Termo de Autenticação, outorgado em 12 de outubro de 2022, por Ana Luisa Especial, Advogada, com a Cédula Profissional número 51759P, adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Consulta Prévia (número CP02858B2023), ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro da ESPAP, AQ-GN 2023, para o fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º conjugado com o disposto no n.º



1 do artigo 259.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 1 de abril de 2024, e adjudicado por deliberação tomada em reunião da mesma câmara de 3 de junho de 2024, no âmbito da Proposta 2024-228-DCOMP.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por deliberação tomada na mesma Reunião desta Câmara, na mesma data, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de Gás Natural para as Instalações Municipais, melhor identificadas no Anexo 3 ao Convite à apresentação de proposta, nos termos definidos no Caderno de Encargos e demais documentação, referente ao Lote 1 do Acordo Quadro AQ-GN 2023 da ESPAP, para o fornecimento de gás natural em regime de mercado livre para Portugal Continental.-----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos do Acordo Quadro AQ-GN 2023 da ESPAP, mencionado na cláusula anterior, no Convite e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral, deste Município.-----

TERCEIRA – Os bens, ora adjudicados, serão entregues em Almada, nos locais indicados pela Entidade Adjudicante no Anexo 3 ao convite à apresentação de proposta.-----

QUARTA – O presente contrato tem a duração de 12 meses.-----

QUINTA – a) O preço máximo a pagar, no âmbito do presente contrato é de 306.491,13 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa em vigor.-----

b) O pagamento deste será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, emitidas mensalmente, e por cada local de consumo, conforme o disposto no ponto 28 do Convite à apresentação de proposta.-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..-----

SEXTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 329.º



do C.C.P. e no Caderno de encargos do Acordo Quadro AQ-GN 2023 da ESPAP.-----

SÉTIMA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

OITAVA – O gestor de contrato designado pela entidade Adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96.º-1-i) e 290.º-A do C.C.P. é o Chefe da Divisão de Património, Luis Soares, ou quem o venha a substituir, conforme foi aprovado na Reunião de Câmara de 1 de abril de 2024.-----

NONA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

DÉCIMA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P..-----

Os representantes da Adjudicatária declaram que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 376.984,09 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A., repartido do seguinte modo: 219.907,39 € em 2024 e 157.076,70 € em 2025.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:

Classificação Orgânica: 20.50; Classificação Económica: 02.01.02.03; PAM 2013/A/3.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 2092/2024.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Vila Real, emitida em 21 de maio de 2024;-----

– Declaração da Segurança Social, emitida em 13 de maio de 2024;-----

– Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada 6 de junho de 2024.-----



Mais, foi apresentado comprovativo da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----

Almada, 18 de junho de 2024.-----

Pelo Município de Almada

Francisca Luis Baptista Parreira

Assinado por: **Francisca Luís Baptista Parreira**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.06.20 12:54:24+01'00'

Pela Adjudicatária

Óscar Queijo Delfim



[Assinatura Qualificada] ] Óscar Queijo Delfim	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Óscar Queijo Delfim Dados: 2024.06.18 15:17:36 +01'00'	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Adriana Sofia de Sousa Machado Dados: 2024.06.18 15:18:10 +01'00'
---	--	---

A Oficial Público

Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.06.20 12:42:50+01'00'

